



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 008, de 17 de fevereiro de 2006.

FIXA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante nos DIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2006 E NO DIA 01 DE MARÇO DE 2006 até as 13:30 horas, conforme específica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art.68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 68, XL e demais normas em vigor,
O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 68, XL e demais normas em vigor,

DECRETA:

DECRETA: 1º Fica fixada a data, horário e local para a realização da Audiência Pública referidas no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000 e no artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, mais especificadamente no que tange a prestação de contas dos serviços e

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 27 de Fevereiro de 2006 e até as 13:30 horas do dia 01 de março de 2006, em virtude das festividades de Carnaval, bem como do feriado nacional de Carnaval, previsto para o dia 28 de fevereiro de 2006.

DATA Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

24/02/2006 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2006.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2006.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

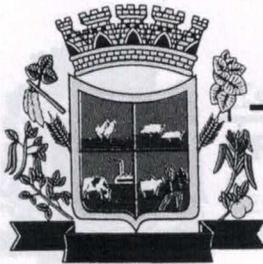
Certidão

- A to
 Relatório
 Processo Licitatório

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 17/02/06 até 24/02/06 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Paulo Menegaz
Tasoureiro



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 009, de 20 de fevereiro de 2006.

DECRETO Nº 010/2006, de 10 de março de 2006.

**FIXA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art.68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data, horário e local, para a realização da Audiência Pública referidas no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000 e no artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, mais especificadamente no que tange a prestação de contas dos serviços e atividades prestadas pela Administração Pública dos meses de setembro a dezembro de 2005.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/02/2006	14:30	Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2006.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCIM
Secretário Municipal de Administração

Certidão

Ato
 Relatório
 Processo

Certifico que o presente foi publicado no mural público da Prefeitura Municipal, de 20/02/06 até 01/03/06 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 1997

Responsável

Paulo Menegaz
Tesoureiro